

CONSELHO DE MAGISTRATURA

Processo Administrativo Disciplinar nº 8501202-73.2012.8.06.0026
Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Requerido: N. C
Relatora: Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves
Representantes Jurídicos: Dr. Valmir Pontes Filho – OAB-CE nº 2.310

Dr. Bruno Meyer Montenegro – OAB-CE nº 18.108
Dr. Rodrigo de Farias Teixeira – OAB-CE nº 18.890
Dr. Robson Halley Costa Rodrigues – OAB-CE nº 27.422
Dr. Eulídio de Souza Júnior – OAB-CE nº 10.863
Dra. Danile Sampaio Magalhães – OAB-CE 25.396

Despacho: Designo o **dia trinta (30) de março de 2017, com início às 13:30hs**, para a realização da sessão de julgamento do Tribunal Pleno. Fortaleza, 09 de março de 2017.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 10/2017

Designar o Juiz Corregedor Auxiliar **Henrique Lacerda de Vasconcelos** para desenvolver as atividades Sindicantes instaurada nos autos do Processo Administrativo nº 8500685-29.2016.8.06.0026.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO a Portaria nº. 48/2016 (DJe, de 28/11/2016) que instaurou sindicância para apurar os fatos decorrentes da **Representação por excesso de prazo nº 8500685-29.2016.8.06.0026** e que os magistrados que compunham a referida Comissão Sindicante, não mais figuram no quadro de Juizes Auxiliares deste Órgão;

CONSIDERANDO os termos do art. 1º c/c art. 7º, parágrafo único da Resolução nº 209/2015/CNJ e, também, da Portaria nº 110/2017-TJCE, de 1º/2/2017 (DJe, de 1º/02/2017), que convocou os Juizes de Direito Drs. Gúcio Carvalho Coelho, Roberto Soares Bulcão Coutinho, Flávio Vinicius Bastos Sousa, Henrique Lacerda de Vasconcelos e Ernani Pires de Paula Pessoa Júnior, para exercerem, com prejuízo de suas funções, as atribuições de Juiz Corregedor Auxiliar no biênio 2017/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Juiz Corregedor Auxiliar, **Dr. Henrique Lacerda de Vasconcelos** para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar as atividades sindicantes visando apurar os fatos apontados no procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do artigo 59, inciso XI, da Lei Estadual nº 12.342/94 (CODOJECE) c/c o art. 14, inciso X do RICGJ/CE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2017.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 13 /2017

Instaurar Sindicância nos autos do Processo Administrativo de nº. 8503823-04.2016.8.06.0026

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 59, inciso XI, da Lei Estadual nº 12.342/94 (CODOJECE) c/c o art. 14, inciso X do RICGJ/CE, instaurar **SINDICÂNCIA**, destinada a apurar os fatos apontados na Representação por Excesso de Prazo de nº. **8503823-04.2016.8.06.0026**, em tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar o Senhor Juiz Corregedor Auxiliar, **Dr. Flávio Vinicius Bastos Sousa** para conduzir os atos instrutórios, que deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 08 de março de 2017.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ